

**PORTARIA N° 2/2017**

Altera a Portaria n° 03/2015, que instituiu o Regulamento da Jornada Anual de Direito Material e Processual do Trabalho.

**A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** sugestão encaminhada pela Comissão Organizadora da Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho do ano de 2017, instituída pela Portaria n° 01/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar o § 3º ao art. 7º, com a seguinte redação:

“**Art. 7º** (...)

(...)

§ 3º Poderão ser constituídas subcomissões, compostas por juízes de 1º Grau e servidores, a serem designadas pela Escola Judicial, mediante Portaria, com a finalidade de dar suporte à Comissão Organizadora.”

**Art. 2º** Acrescentar os §§ 1º e 2º ao art. 19, com as seguintes redações:

“**Art. 19.** (...)

§ 1º No caso de rejeição de proposta de Enunciado por, no mínimo, 2/3 dos presentes, poderá ser encaminhada nova proposta a uma comissão revisora, a qual deverá elaborar o novo texto para discussão e votação ao final da Jornada.

§ 2º A comissão será formada por no mínimo 3 (três) juízes, nomeados pelo Presidente da Mesa, dentre aqueles que defenderam o entendimento majoritário.”

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 10 de março de 2017.

**MARIA ROSELI MENDES ALENCAR**

Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT da 7ª Região